



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.680/2001

**“DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica considerada situação de emergência, que autoriza contratação de excepcional interesse público, a impossibilidade de nomeação de **FISCAL SANITÁRIO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, visando a implantação da Pactuação Programada Integrada (PPI), através de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com verba específica para esta finalidade.

**ARTIGO 2º -** São criados os seguintes cargos, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (Qtd.PR)	CARGA HORÁRIA
02	Fiscal Sanitário	6.434	40 h/s

**ARTIGO 3º -** Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de três (03) meses, podendo serem prorrogados por novos períodos, até o limite de prazo previsto no artigo 237 da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único), com nova redação dada pela Lei Municipal 3.201/97, a contar da assinatura dos mesmos.

**ARTIGO 4º -** Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei, terão direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único).

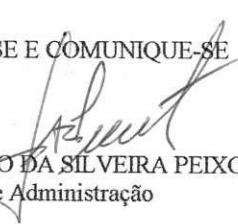
**ARTIGO 5º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

**ARTIGO 6º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2001

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração